

OLLIN, Wright E. *Análise de Classe: abordagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015 (Coleção Sociologia). Capítulos 1 e 2.

RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. *Estrutura de Classe e mobilidade social no Brasil. Dados*. Bauru, SP: EDUSC, 2007, 2006. Introdução e Capítulo 1.

WEBER, Max. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

## ANEXO X

### NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS PROFESSORES DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA

- Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais = 10 (dez) vagas.
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia = 5 (cinco) vagas
- Família e Gênero = 5 (cinco) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade = 10 (dez) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura = 4 (quatro) vagas
- Teoria e Pensamento Social = 4 (quatro) vagas

Obs.: no caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo à ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6.1. deste Edital.

### CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (Aprovado em Reunião do Colegiado, em 08 de julho de 2019)

#### EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO PPGDH EM 2020

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH) torna públicas as normas do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao curso de mestrado para o ano letivo de 2020, na forma deste Edital.

#### 1 – INSCRIÇÃO

1.1 – Podem se inscrever ao processo seletivo para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** graduados(as) em qualquer área do conhecimento.

1.2 – Podem se inscrever, de forma condicionada, à seleção para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** concluintes de cursos de graduação reconhecida pelo MEC, ficando a matrícula sujeita à classificação dentro das vagas oferecidas para a seleção e à conclusão da graduação, até a data da realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria do PPGDH, situada no Centro de Artes e Comunicação, no Campus da UFPE, no período de 06 de agosto a 06 de setembro de 2019, das 9h às 18 horas, pessoalmente, ou através de procurador(a), com poderes específicos para a realização da inscrição.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até 3 dias úteis seguintes à referida data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Artes e Comunicação  
Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos  
Av. da Arquitetura, s/n  
Cidade Universitária  
Recife-PE  
CEP. 50740-550.

1.5 – O deferimento da inscrição via SEDEX está sujeito à verificação, pela Comissão de Seleção e Admissão, do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

1.6 – As informações e a documentação fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição do(a) candidato(a).

1.7 – Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, na Secretaria do PPGDH, no ato da inscrição.

1.8 – São documentos exigíveis para a inscrição na seleção ao Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I, a ser colocada em uma das faces do envelope;
- b) cópias da Cédula de Identidade ou de documento oficial que a substitua; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou no cartório eleitoral); comprovação de quitação com o serviço militar para pessoas do sexo masculino. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte (páginas identificatórias do(a) candidato(a));
- c) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou, na hipótese da permissão concedida nos termos do item 1.2 deste Edital, certidão de que o candidato poderá concluir o curso de graduação até a data da matrícula do PPGDH;
- d) histórico escolar do curso de graduação;
- e) 3 (três) cópias do pré-projeto de pesquisa **obrigatoriamente vinculado a uma das três linhas de pesquisa do programa**; juntamente com cópia eletrônica (em formato Word) gravada em CD;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma estabelecida pela UFPE, conforme boleto (ver Anexo II), o qual pode ser efetivado através de [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Estarão isentos da taxa de inscrição alunos(as) regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado; servidores(as) ativos e inativos da UFPE (técnicos(as) administrativos e docentes) e professores(as) substitutos(as) conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; e candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (anexo IV), mediante a devida comprovação da condição;
- g) 2 (duas) fotografias atuais 3X4;
- h) Currículo Vitae, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso a partir desta Plataforma.

1.8.1 – No caso do item 1.8 f), a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

1.8.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Comissão de Seleção e Admissão.

1.9 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.10 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula

## 2 – PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo de Seleção e Admissão de discentes ao curso de mestrado do PPGDH será coordenado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do curso e composta por cinco docentes, sendo garantida a presença de pelo menos um(a) docente de cada linha de pesquisa.

2.1.1 – A Comissão de Seleção e Admissão designará, dentre os seus membros, três docentes para compor a Comissão Examinadora responsável pela avaliação da etapa 3, sendo garantida a representação de todas as linhas de pesquisa.

2.2 – O Processo de Seleção e Admissão ao curso de **Mestrado em Direitos Humanos** se desenvolverá em 3 (três) etapas e obedecerá ao seguinte calendário:

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Inscrições	06 de agosto a 06 de setembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão	13 de setembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal	16 a 18 de setembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Homologação das inscrições após prazo recursal	20 de setembro de 2019	A partir das 17h
<b>Etapa 1: Análise do pré-projeto de pesquisa.</b>	<b>23 a 27 de setembro de 2019</b>	
Resultado Etapa 1	30 de setembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	01 a 03 de outubro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 1 após análise dos recursos	07 de outubro de 2019	A partir das 17h

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>Etapa 2: Provas de Conhecimentos</b> <b>A) Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos</b>	<b>10 de outubro 2019</b>	Das 9h às 12h
<b>B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)</b>	<b>10 de outubro de 2019</b>	Das 14h às 16h
Resultado Etapa 2	18 de outubro de 2019	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	21 a 23 de outubro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 2 após análise dos recursos e divulgação do calendário da Etapa 3	25 de outubro de 2019	A partir das 17h
<b>Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	<b>29 de outubro a 1o. de novembro de 2019</b>	Das 9 às 18 horas
<b>Resultado da Etapa 3 e Final</b>	<b>05 de novembro de 2019</b>	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3 e Final	06 a 08 de novembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
<b>Resultado da Etapa 3 e Final após análise dos recursos</b>	<b>14 de novembro de 2019</b>	A partir das 17h
Matrícula	2020.1 – Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 – A ser definido pelo PPGDH após matrícula	

2.2.1 – Só será admitido recurso protocolado na Secretaria do PPGDH em hora e período previstos neste Edital, de forma presencial ou por procurador(a).

### **2.3 – Etapa 1: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa**

2.3.1 – O pré-projeto, cujas 3 (três) cópias serão depositadas no ato da inscrição, deve apresentar um mínimo de sete e um máximo de doze páginas (incluindo elementos pré e pós-textuais), em formato A4, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,5 e seguir o seguinte roteiro:

- Capa e Folha de rosto (conforme instruções do anexo V e modelo na página do PPGDH – [www.ufpe.br/ppgdh](http://www.ufpe.br/ppgdh)).
- Resumo (síntese com explicação da pesquisa pretendida, entre 100 e 200 palavras).
- Palavras-chave: de 3 a 5 palavras-chave.
- Apresentação do problema central de pesquisa.
- Objetivos.
- Justificativa (motivações sobre a escolha do tema e defesa do ineditismo da proposta).
- Fundamentação teórica (estado atual do conhecimento sobre o problema e pressupostos teóricos da proposta).
- Metodologia.
- Resultados/contribuições esperados da pesquisa.
- Cronograma de pesquisa.
- Referências.

2.3.2 – Os(as) docentes das linhas de pesquisa do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 2 (dois).

2.3.3 – Serão aprovados para a próxima fase até o máximo do triplo de vagas ofertadas na seleção, ou seja, 90 (noventa) candidatos, seguindo a ordem de classificação.

2.3.3.1 – Em caso de empate, será considerado classificado o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem, clareza e consistência”, do item 2.3.6.

2.3.4 – A nota mínima para aprovação na etapa 1 (um) é 7,0 (sete).

2.3.5 – Para fins de avaliação com isenção os projetos de pesquisa não serão identificados.

2.3.6 – São critérios para a análise dos projetos de pesquisa:

Pertinência dos aportes teóricos e metodológicos às linhas de pesquisa do PPGDH, disponíveis na página do programa – <a href="https://www.ufpe.br/ppgdh">https://www.ufpe.br/ppgdh</a> .	35%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização.	10%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos.	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem, clareza e consistência.	20%
Demonstração de conhecimento consistente dos(as) autores(as) principais da área e dos debates atuais.	10%
Demonstração de pensamento crítico.	15%

## 2.4 – Etapa 2: Provas de Conhecimentos

2.4.1 – Esta etapa consiste em duas provas: Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos e Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira.

### • A) Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos

2.4.2 – A prova de conhecimentos em Direitos Humanos terá duração de três horas, devendo ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, legislação, e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.3 – A prova de conhecimentos em Direitos Humanos versará sobre as temáticas constantes do Anexo III, e constará de 1 (uma) questão, dentre duas opções oferecidas no ato da prova, será eliminatória e terá peso 3 (três).

2.4.4 – A nota atribuída será na escala de zero a dez.

2.4.5 – A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos é 7,0 (sete).

2.4.6 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos:

Clareza e propriedade no uso da linguagem, coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas.	20%
Demonstração de capacidade de articulação dos conceitos e ideias desenvolvidos, a partir de uma perspectiva interdisciplinar	30%
Capacidade de apropriação da bibliografia sugerida e de posicionamento sobre ela.	30%

- **B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)**

2.4.7 – A prova de conhecimentos em língua estrangeira (espanhol ou inglês, por escolha do/a candidato/a no ato de inscrição), com caráter eliminatório e peso 1, terá duração de 2 horas, conforme constante no quadro do calendário do Processo de Seleção e Admissão acima (Item 2.2), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.8 – A prova de conhecimentos em língua estrangeira, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, consistirá de 10 questões objetivas de compreensão de leitura, com notas atribuídas entre zero e dez, valendo um ponto cada uma.

2.4.9 – A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) é 7,0 (sete).

### **2.5 – Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa**

2.5.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa com o(a) candidato(a) terá caráter eliminatório com peso 3 e versará sobre o pré-projeto submetido e as reais condições para o desenvolvimento da pesquisa e do curso, em vinculação com a linha de pesquisa postulada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

2.5.2 – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.5.3 – Para efeito de classificação nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

2.5.4 – A Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do referido pré-projeto pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos (sem o uso de recursos visuais), seguida de arguição por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. A comissão examinadora será composta por três docentes, conforme item 2.1.1.

2.5.5 – São critérios para a apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência dos aportes teóricos e metodológicos às linhas de pesquisa do PPGDH, disponível na página do programa – <a href="https://www.ufpe.br/ppgdh">https://www.ufpe.br/ppgdh</a> .	30%
Adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão	30%
Demonstração de domínio do tema proposto e conhecimento da literatura e dos debates atuais	30%
Viabilidade de execução do projeto	10%

### **3 – Resultado do Processo Seletivo**

3.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

3.2 – A nota mínima do resultado final é 7,0 (sete).

3.3 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida na Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos. Caso o empate persista, utilizar-se-á para desempate a maior nota obtida na Análise do Pré-projeto de Pesquisa.

3.4 – O resultado final será divulgado no site <http://www.ufpe.br/ppgdh>, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

#### **4 – Recursos**

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, apenas de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 72 horas de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

4.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente do processo de seleção, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

4.3 – A prerrogativa do item 4.2 não se estende à realização da matrícula no PPGDH.

#### **5 – Vagas e classificação**

5.1 – São fixadas em 30 (trinta) as vagas para o **Curso de Mestrado**, as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as). Havendo desistência de candidato aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

5.2 – O total de 30 (trinta) vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade total de vagas disponibilizadas.

5.3 – Ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e às pessoas com deficiência.

5.3.1 – Consideram-se pretos(as) e pardos(as), para fins deste edital, os(as) candidatos(as) que se declararem como tal, em documento de autodeclaração, constante no anexo VI, conforme os quesitos raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.2 – No caso dos(as) candidatos(as) indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local.

5.3.3 – A autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do(a) discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

5.3.4 – A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

5.3.5 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no ato da inscrição deste processo seletivo.

5.3.6 – A não apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas implicará na exclusão desta concorrência, prevista no item 5.3.

5.4 – Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5 - Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 – Em caso de desistência de candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto(a), pardo(a), indígena ou com deficiência posteriormente classificado(a).

5.7 – Na hipótese de não haver número de candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.8 – Conforme a Resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) 01/2011 aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional destinada a servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos(as)). Para fazer jus à vaga, os(as) servidores(as) deverão obter aprovação no processo de seleção.

## **6 – Disposições gerais**

6.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria do PPGDH, única instância responsável por emitir informações sobre o concurso e o local das Provas de Conhecimentos e da Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

6.2 – Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação com fotografia.

6.3 – Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) na Análise do Pré-projeto de Pesquisa, nas Provas de Conhecimento em Direitos Humanos e de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês).

6.4 – Serão desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que faltarem a quaisquer das etapas, não obedecerem aos horários estabelecidos, utilizarem aparelhos eletrônicos e de comunicação durante as Provas de Conhecimento em Direitos Humanos e de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) e/ou infringirem dispositivos deste Edital.

6.5 – Ao/À candidato/a classificado/a cuja inscrição deveu-se ao permissivo do item 1.2 e que não lograr realizar a comprovação da conclusão da graduação, conforme o caso, terá negada a matrícula, sendo chamado(a) em substituição o(a) candidato(a) aprovado(a) e com nota imediatamente inferior.

6.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível em <http://www.ufpe.br/ppgdh>.

6.7 – Os(as) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

6.9 – A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

Recife, 08 de julho de 2019.

**Gustavo Gomes da Costa Santos**  
**Coordenador do PPGDH-UFPE**

Anexos ao Edital de Seleção e Admissão para ingresso em 2020 – PPGDH/UFPE:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V – CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VI – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição:	Linha de Pesquisa 1 ( )	Linha de Pesquisa 2 ( )	Linha de Pesquisa 3 ( )
(preenchimento PPGDH)	Opção de Língua: ( ) Inglês   ( ) Espanhol		
Solicita Isenção da Taxa de Inscrição?  ( ) Sim ( ) Não	Motivo para isenção da Taxa de Inscrição: ( ) Concluinte da UFPE. ( ) Servidor(a) da UFPE ou Prof. Substituto(a). ( ) Candidato(a) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda. ( ) Não se aplica.		
Concorre às vagas reservadas?  ( ) Sim ( ) Não	Concorre as vagas reservadas por qual motivo? ( ) Candidato(a) autodeclarado(a) preto ou pardo. ( ) Candidato(a) autodeclarado(a) indígena. ( ) Candidato(a) com deficiência. ( ) Não se aplica.		
<b>Informações Gerais</b>			
Nome de Registro:			
Nome Social:			
Data de nascimento / /	RAÇA/COR: ( ) Preta   ( ) Parda   ( ) Indígena   ( ) Amarela   ( ) Branca		
CPF	Número da Identidade	Data de Expedição / /	Órgão
Endereço (logradouro, número)			Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-mail	Telefone (s) ( ) ( )		
<b>Formação Acadêmica</b>			
Graduação:	Instituição:	Ano de Conclusão:	
Pós-graduação: Modalidade:	Instituição:	Ano de Conclusão:	
<b>Informações Profissionais</b>			
Profissão	Desde / /		
Vínculo com Instituição de Ensino? ( ) Sim ( ) Não	Qual ?	Desde / /	

DECLARO QUE ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, RESPONSABILIZANDO-ME DE FORMA EXCLUSIVA PELOS MESMOS, E ME SUBMETO A TODOS OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA INGRESSO EM 2020.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA (BOLETO)

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de Inscrição para Seleção do PPGDH 2020.

Faz-se necessário:

Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Descer a pagina até + **Tesouro Nacional** <> e Clicar no link “GRU”

Clicar no lado direito, em “Impressão de GRU”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCARIO:

Guia de Recolhimento da União - GRU impressão

UNIDADE FAVORECIDA:

UG (Unidade de Gestora) – 153098

Gestão: 15233

Código de recolhimento: 28832-2

Guia de Recolhimento da União - GRU Simples - Impressão

Nº de referência: 15309830330065

Competência ( mm/ aaaa)	(Não é necessário informar)
Vencimento (dd/mm/aaaa)	(Não é necessário informar)
CNPJ ou CPF do contribuinte	( CPF do candidato)
Nome do Contribuinte/ Recolhedor	( Nome do Candidato)
(=) Valor Principal	R\$50,00 (Cinquenta Reais )
(-) Desconto/ Abatimentos	( Não é necessário informar)
(-) Outras Deduções	( Não é necessário informar)
(+) Mora/ Multa	( Não é necessário informar)
(+) Juros/ Encargos	( Não é necessário informar)
(+)Outros Acréscimos	( Não é necessário informar)
(=) Valor Total	R\$50,00 (Cinquenta Reais )

Selecione uma opção de geração: Geração em Html/ Geração em PDF/ Baixar PDF.

Clicar em “Emitir GRU”.

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO III – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. 5. O declínio do Estado-nação e o fim dos direitos do homem. In: \_\_\_\_\_. **Origens do totalitarismo**. Parte II. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HERRERA FLORES, Joaquín. **Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade da resistência**. Direito e Democracia, vol.4, n.2, 2003.

HUNT, Lynn. **A Invenção dos direitos humanos**. São Paulo: Cia.das Letras, 2009.

MONTEIRO, Aída (Organizadora). **Educação superior – espaço de formação em Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez Editora, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa.; CHAUI, Marilena. **Direitos Humanos. Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

#### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Direitos Humanos da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V – CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Elementos que devem constar na capa do Pré-projeto de Pesquisa (conforme páginas a seguir e modelo nos formatos .docx e .odf constantes no site [www.ufpe.br/ppgdh](http://www.ufpe.br/ppgdh)):

- (a) Nome da/o candidata/o, centralizado, no topo da página.
- (b) Campo com os dizeres “NÚMERO DO PRÉ-PROJETO. Uso Exclusivo do PPGDH”.
- (c) Título do pré-projeto e subtítulo (se houver), centralizado, no meio da página.
- (d) Cidade e ano do pré-projeto no pé da página.

Elementos que devem constar na folha de rosto do Pré-projeto de Pesquisa (conforme páginas a seguir e modelo nos formatos .docx e .odf constantes no site [www.ufpe.br/ppgdh](http://www.ufpe.br/ppgdh)):

- (a) Campo com os dizeres “NÚMERO DO PRÉ-PROJETO. Uso Exclusivo da Secretaria PPGDH”.
- (b) Título do pré-projeto e subtítulo (se houver), centralizado.
- (c) Natureza do trabalho – pré-projeto; Nome da Instituição a que será submetido – Programa de pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco; Objetivo – avaliação no processo de seleção para admissão ao mestrado em Direitos Humanos em 2020; Área de concentração – Direitos Humanos e Sociedade; Linha de Pesquisa – indicar a linha a que se destina o projeto. Alinhados do meio da folha para a margem direita.
- (d) Cidade e ano do pré-projeto no pé da página.
- (e) Observação **IMPORTANTE**: não inserir nome da/o candidata/o na folha de rosto.

NOME DA/O CANDITATA/O

NÚMERO DO PROJETO	
Uso exclusivo do PPGDH	

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

Subtítulo (se houver)

Recife

2020

NÃO INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O

NÚMERO DO PROJETO	
Uso exclusivo da Secretaria do PPGDH	

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

Subtítulo (se houver)

Pré-projeto de dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco para avaliação no processo de seleção para admissão ao mestrado em Direitos Humanos em 2020.

Área de Concentração: **Direitos Humanos e Sociedade**

Linha de Pesquisa: *indicar a linha a que se destina o projeto*

Recife

2020

**ANEXO VI – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos declaro para o fim específico de atender o edital que sou \_\_\_\_\_. Declaro estar ciente das documentações exigidas à especificidade da autodeclaração aqui expressas, que submeto em anexo à presente, e de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Nota:** Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial do(a) optante.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010, PUBLICADO NO B.O DA UFPE V 54, Nº 065 ESPECIAL, EM 23/07/2019

NO ITEM 1.2 ONDE SE LÊ:

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), entre às 12:00 horas do dia 25 de julho de 2019 e às 23:59 horas do dia 19 de setembro de 2019.

DEVE-SE LER:

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), entre às 12:00 horas do dia 25 de julho de 2019 e às 23:59 horas do dia 19 de agosto de 2019.

Em 23 de julho de 2019.

Everaldo Gaspar Lopes de Andrade  
Coordenador do PPGD